



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Rua Ferreira Leite, 223 Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios

2. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo na disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, que em seu artigo 6º, XXIII, dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Rua Ferreira Leite, 223 Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

3. OBJETO

Aquisição de braços para iluminação pública, para a instalação de luminárias em postes para iluminação pública na rede de energia elétrica do Município de São Francisco.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Braço para iluminação pública, em aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323, comprimento: 2500mm, diâmetro do tubo 33,5mm. Modelo cisne curvo com sapata, para fixação em poste.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concerning as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de braços para iluminação pública, para a instalação de luminárias em postes da rede de energia elétrica.

4.2. Detectou-se que diversos postes de iluminação públicas já estão instalados em várias ruas em nosso Município, entretanto não há como instalar os demais equipamentos necessários à iluminação, como braços e luminárias, devido à falta dos braços adequados.

4.3 O fator que dificulta a aquisição dos braços para iluminação pública é que os referidos materiais são de uso específico, com dificuldades de se encontrar os mesmos no mercado comum, ainda mais, neste Município de São Francisco. Em busca pelos materiais, somente se conseguiu obter êxito junto a fornecedores sediados em outros municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Rua Ferreira Leite, 223 Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



4.4. Os serviços de aquisição dos braços para iluminação pública têm como objetivo a regularização do serviço de implantação de rede de iluminação públicas em diversas ruas do município de São Francisco que ainda não são beneficiadas com tal melhoria.

4.5. Os braços para iluminação pública de boa qualidade diminuem o custo com manutenção de postes, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes e agiliza o serviço, trazendo melhorias diretas e indiretas para a população beneficiada, com melhor qualidade de vida, além de facilitar a acessibilidade uma vez que as vias que ainda não possuem iluminação pública.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Os serviços a serem contratados tratam-se unicamente de fornecimento dos braços para iluminação pública para a fixação de luminárias de iluminação pública na rede de energia elétrica ao Município de São Francisco, conforme especificações técnicas anexas.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço enquadra-se na classificação de fornecimento de material, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. O fornecimento de material deve ser realizado imediatamente.

6.3. Os materiais adquiridos devem estar nas condições de forma a respeitar as normas de fiscalização vigentes no território nacional, além de todas as especificações contidas na solicitação e no orçamento apresentado e respectivos anexos do procedimento de compra, no tocante às medidas e materiais que devem ser utilizados.

7. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Rua Ferreira Leite, 223 Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



7.1. O prazo para a entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. São obrigações da empresa fornecedora:

8.1.1. Fornecer os braços para iluminação pública nas quantidades e especificações solicitadas pelo município de São Francisco.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;

9.2. Fiscalizar a entrega dos materiais solicitados, podendo sustar, recusar, mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios através do Secretário César Botelho Filho.

11. PENALIDADES

11.1. A empresa fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na entrega dos materiais, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Francisco e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do município de São Francisco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

11.2. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Rua Ferreira Leite, 223 Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



cumulativamente com previstas nas Leis Federal nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Francisco/MG, 25 de agosto de 2025.

Cezar Botelho Filho

Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios